

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 003971/20 de 3 de Agosto de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 314.455,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620,00
0013 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00

**02.04 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

0033 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890,00
----------------------------------------------------------------------------------------	--------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
0057 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0182 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - 0040.0 - Outras Despesas de Contratos de Terceirização	15.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL**

0200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011.0 - Material de Consumo	4.500,00
-------------------------------------------------------------	----------

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

0226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - Material de Consumo	15.000,00
-------------------------------------------------------------	-----------

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0436 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 0040.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.242,10
---------------------------------------------------------------------------	----------

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.438,46
0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	800,00
0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	5.000,00
0294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103,15

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0316 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	62.000,00
0328 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.615,00
0328 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
0332 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001.0 - Indenizacoes e Restituicoes	4.350,00

**07.02 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. ESTADUAIS**

0341 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1065.0 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
---------------------------------------------------------------------------	----------

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	2.000,00
0414 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	5.000,00
0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	2.087,00

**09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS**

0427 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.820,76
-------------------------------------------------------------	----------

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.727,00
0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.710,00
0414 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.060,00
0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	10.000,00
0422 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0371 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1111.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.460,45
0410 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.081,52
0365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	2.000,00
0023 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.000,00
0024 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	620,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

0045 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.338,19
0053 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927,00
0056 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.033,71

**02.04 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

0034 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001.0 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	890,00
------------------------------------------------------------------------------------------	--------

**02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

0047 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	201,10
----------------------------------------------------------------------------	--------

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0004 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
----------------------------------------------------------------------------	----------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0078 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.350,00
0065 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
0065 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.242,10
0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	15.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL</b>	
0202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 4011.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500,00
<b>06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>	
0297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	800,00
0303 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.710,00
0303 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.438,46
0281 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	103,15
0284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	47.500,00
0314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
0317 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0336 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
<b>07.02 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. ESTADUAIS</b>	
0340 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1065.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
0336 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0337 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações	1.850,00
0338 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0338 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>09 - SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS</b>	
0411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	6.000,00
0380 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	10.000,00
0422 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00
<b>09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
0428 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.820,76
<b>09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS</b>	
0382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.615,00
0382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.727,00
0382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.087,00
0413 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.081,52

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS

0429 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Excesso de arrecadação	15.000,00
Superávit financeiro	98.460,45

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2020

---

Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal